

FORTBRASIL SECURITIZADORA S.A. CNPJ nº 41.890.246/0001-63 - NIRE 23.3.0.004.679-0 - **Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Fortibrasil Securitizadora S.A.** Realizada em 28 de Setembro de 2022 - 1. Data, Hora e Local: em 28 de setembro de 2022, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), coordenada pela **Fortibrasil Securitizadora S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), devidamente organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Beira de Menezes, nº 100, sala 403, Bairro Otávio Bonfim, CEP 60.325-000, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.890.246/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o NIRE 23.3.0.004.679-0 ("Companhia"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos Debenturistas (conforme abaixo definido), representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação, conforme se verificou da assinatura na Lista de Preço dos Debenturistas anexa à presente ata. **2. Convocação:** dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento de titulares representando a totalidade das debêntures em circulação da primeira emissão debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia ("Debêntures" e "Debenturistas", respectivamente), nos termos dos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e da cláusula 5.3 da Escritura (conforme definida abaixo). **3. Presença:** presentes Debenturistas, titulares da totalidade das Debêntures em circulação da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Debenturistas". Presentes também representantes da Companhia, da **Fortibrasil Instituição de Pagamento S.A.**, atual denominação da Fortibrasil Administradora de Cartões S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Beira de Menezes, nº 100, 4º andar, bairro Otávio Bonfim, CEP: 60.325-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.732.968/0001-38 ("Interventiente Garantidora" ou "Cedente") e da **Planner Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 200.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário"). **4. Mesa:** Os trabalhos foram conduzidos por Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite, como Presidente, e por Irajá Martini do Amaral Gonçalves, como Secretário. **5. Orden do Dia:** Deliberar sobre (a) a declaração ou não de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 3.37, subitem (uu) do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Fortibrasil Securitizadora S.A.", conforme aditada ("Escritura") em razão do descumprimento, pela Interventiente Garantidora, dos Índices Financeiros e Operacionais (conforme definido na Escritura) em relação ao 2º trimestre de 2022, encerrado em 30 de junho de 2022; (b) em não sendo declarado o vencimento antecipado, (b.1) o aumento do percentual da Razão Minima de Cessão (conforme definido na Escritura), de 143% (cento e quarenta e três por cento) para 154% (cento e cinquenta e quatro por cento), no período compreendido entre a data de realização desta assembleia e a data de verificação dos Índices Financeiros e Operacionais relativa à data base de 31 de dezembro de 2022 ou o dia 31 de março de 2023, o que ocorrer primeiro; (b.2) em relação ao 3º trimestre de 2022, iniciado em 1º de julho de 2022 e com término em 30 de setembro de 2022, a não caracterização do Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura) em decorrência do não atendimento dos Índices Financeiros e Operacionais, desde que, durante o referido período, esteja atendida a Razão Minima de Cessão, observado o percentual a ser definido conforme o subitem (b.1) acima; (b.3) permitir o exercício do direito de recompra, pela Cedente, conforme previsto na cláusula 10 do Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Contrato de Cessão"), dc Direitos Creditórios vencidos e não pagos há mais de 180 (cento e oitenta) dias sem a necessidade de prévia aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas com a consignação dessa permissão na Escritura; (b.4) em sendo aprovado o item (b.3) acima, a implementação dos ajustes necessários na Escritura e no Contrato de Cessão, para que os recursos depositados na Conta Vinculada, decorrentes da recompra de Direitos Creditórios vencidos e não pagos há mais de 180 (cento e oitenta) dias não sejam utilizados para Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido na Escritura) e observem a ordem de alocação de recursos, prevista na Cláusula 3.24 da Escritura; (b.5) a inclusão da Sra. Juliana de Matos Freitas, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 90003027070, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF/ME sob o nº 544.555.103-20, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Silva Jatahy, nº 505, ap. 702, Bairro Meireles, CEP 60165-070 ("Juliana"), como fiadora e principal pagadora, em conjunto com os demais Fiadores e nos mesmos termos e condições da Fiança por estes assumida, das Obrigações Garantidas; e (c) a autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para, observadas as disposições legais, praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia, inclusive mas não se limitando a, negociar e celebrar aditamentos à Escritura, ao Contrato de Cessão, ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia ("Contrato de Cessão Fiduciária") e ao Contrato de Prestação de Serviço de Agente de Garantia ("Contrato de Agente de Garantia"). **6. Deliberações:** Os Debenturistas presentes, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram por: (a) não declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 3.37, subitem (uu), da Escritura, em razão do descumprimento, pela Interventiente Garantidora, dos Índices Financeiros e Operacionais em relação ao 2º trimestre de 2022, encerrado em 30 de junho de 2022, (b) em contrapartida pelo descumprimento dos Índices Financeiros e Operacionais e da não declaração de vencimento antecipado: (b.1) aprovar o aumento do percentual da Razão Minima de Cessão, de 143% (cento e quarenta e três por cento) para 154% (cento e cinquenta e quatro por cento), no período compreendido entre a data de realização desta assembleia e a data de verificação dos Índices Financeiros e Operacionais relativa à data base de 31 de dezembro de 2022 ou o dia 31 de março de 2023, o que ocorrer primeiro; (b.2) aprovar, em relação ao 3º trimestre de 2022, iniciado em 1º de julho de 2022 e com término em 30 de setembro de 2022, a não caracterização do Evento de Vencimento Antecipado em decorrência do não atendimento dos Índices Financeiros e Operacionais, desde que, durante o referido período, esteja atendida a Razão Minima de Cessão, observado o percentual definido conforme o subitem (b.1) acima; (b.3) aprovar a permissão para o exercício do direito de recompra, pela Cedente, conforme previsto na cláusula 10 do Contrato de Cessão, de Direitos Creditórios vencidos e não pagos há mais de 180 (cento e oitenta) dias sem a necessidade de prévia aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas, com a consignação da permissão ora concedida na Escritura; (b.4) aprovar a implementação dos ajustes necessários na Escritura e no Contrato de Cessão, para que os recursos depositados na Conta Vinculada, decorrentes da recompra de Direitos Creditórios vencidos e não pagos há mais de 180 (cento e oitenta) dias não sejam utilizados para Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido na Escritura) e observem a ordem de alocação de recursos, prevista na Cláusula 3.24 da Escritura; e (b.5) aprovar a inclusão da Sra. Juliana, como fiadora e principal pagadora, em conjunto com os demais Fiadores e nos mesmos termos e condições da Fiança por estes assumida, das Obrigações Garantidas. (c) autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para, observadas as disposições legais, praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia, inclusive, mas não se limitando a, negociar e celebrar aditamentos à Escritura, ao Contrato de Cessão, ao Contrato de Cessão Fiduciária e ao Contrato de Agente de Garantias, para refletir as deliberações aqui tomadas. Todos os termos aqui utilizados e não definidos devem ser interpretados conforme definições constantes da Escritura. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia e foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. **Mesa:** Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite – Presidente da Mesa; Irajá Martini do Amaral Gonçalves-Secretário. Confere com a original lavrada em livro próprio. Fortaleza, 28 de setembro de 2022. **Mesa:** Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite - Presidente, Irajá Martini do Amaral Gonçalves - Secretário. **Emissora:** **Fortibrasil Securitizadora S.A.** Por: José Pires de Oliveira Neto, Cargo: Diretor Presidente-CPF/ME: 720.905.293-34. E-mail: joseneto@fortbrasil.com.br. Por: Regina Márcia Torres N. de Alencar - Cargo: Diretora Administrativa Financeira-CPF/ME: 614.410.743-68-E-mail: marcia@fortbrasil.com.br. **Agente Fiduciário:** **Planner Corretora de Valores S.A.** Nome: Rafael Ciro Pereira Covre - Cargo: Procurador - CPF/ME: 407.585.768-97 - E-mail: rcovre@planner.com.br. Nome: Irajá Martini do Amaral Gonçalves-Cargo: Diretor-CPF/ME: 296.506.218-14 - E-mail: igoncalves@planner.com.br. **Interventiente Garantidora:** **Fortibrasil Administradora de Cartões S.A.** Por: Regina Márcia Torres N. de Alencar-Cargo: Diretora de Governança e Conformidade - CPF/ME: 614.410.743-68 - E-mail: marcia@fortbrasil.com.br; Por: José Pires de Oliveira Neto - Cargo: Diretor Estratégico e Financeiro-CPF/ME: 720.905.293-34-E-mail: joseneto@fortbrasil.com.br. **Debenturista:** **Pátria Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** Por seu gestor **Pátria Investimentos Ltda.** Nome: Alexandre Mathews Sturm Coutinho-Cargo: Procurador - CPF/ME: 012.666.287-89-E-mail: alexandre.coutinho@patria.com; Nome: Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite-Cargo: Procuradora-CPF/ME: 069.942.938-23-E-mail: ana.sertic@patria.com.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO N° 07.10.01/2022. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 07.10.01/2022 CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÁS 08H DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DAS 08H01MIN ÁS 08H59MIN DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÁS 09H DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. **LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL WWW.BLL.ORG.BR. REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE (<HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/>). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2022. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.



FSC® C128081

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.
DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM e Diário Oficial da União - DOU. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022. ASSINAM O TERMO: José Roberto de Resende - Secretário Executivo e Gestor da SEINF; José Odilo Gonçalves - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

RDC PRESENCIAL Nº 47/2022

Espécie: Contrato Nº 060/2022 - SEINF. RDC Presencial Nº 47/2022. ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P219512/2022 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Engº José Roberto de Resende. CONTRATADA: EXECUTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 26.309.037/0001-90, localizada na Rua 1, nº 61 - Loteamento Expedicionários II - Dendê, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-720, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Israel Araújo Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 023.***-**-40 e RG nº 2005*****46, residente e domiciliado nesta urbe. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 047/2022 e seus Anexos, bem como, pela Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e pelo Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação em ruas do Bairro Aracapé, Município de Fortaleza-CE. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global R\$ 2.250.025,71 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil, vinte e cinco reais e setenta e um centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento: Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1443.0003, Elemento de Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0.150000000001 e 0.175400000002 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 07 (sete) meses, contado a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 04 (quatro) meses, contado do recebimento da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da lei. DA GARANTIA CONTRATUAL: Quando da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM e Diário Oficial da União - DOU. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022. DA ASSINATURA: José Roberto de Resende - Secretário Executivo e Gestor da SEINF; Israel Araújo Pereira - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

RDC PRESENCIAL Nº 48/2022

Espécie: Contrato Nº 058/2022 - SEINF. RDC Presencial Nº 048/2022. ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P217554/2022 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Engº José Roberto de Resende. CONTRATADA: CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 21.262.660/0001-10, localizada na Av. Desembargador Moreira, nº 1.300 - sala 606 T - Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. PAULO GUILHERME SAMPAIO LOBO, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 960*****67 e CPF nº 916.***-**-9. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 048/2022 e seus Anexos, bem como, pela Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e pelo Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a Execução das obras de infraestrutura e urbanização na área de capa e pesca, no Bairro Praia do Futuro II, Município de Fortaleza - CE. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 8.947.463,18 (oitenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento: Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1443.0003, Elemento de Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0.150000000001, 0.175400000001 e 0.175400000002 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 11 (onze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 08 (oito) meses, contado do recebimento da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da lei. DA GARANTIA CONTRATUAL: Quando da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM e Diário Oficial da União - DOU. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022. ASSINAM O TERMO: José Roberto de Resende - Secretário Executivo e Gestor da SEINF; Paulo Guilherme Sampaio Lobo - Representante da Contratada.

ISSN 1677-7069

Nº 194, terça-feira, 11 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.06.1-TP A Prefeitura Municipal de Guaramiranga, através da Secretaria de Cultura torna público o Extrato do Contrato Nº 07.22.10.05.1, oriundo da Tomada de Preços Nº 2022.07.06.1-TP, cujo objeto é a Reforma do Teatro Municipal Rachel de Queiroz em Guaramiranga-CE, conforme especificações do Projeto Básico em Anexo ao Edital. Entrada da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.137.380/0001-27. Valor Global de R\$ 283.867,88 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Signatários: FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ - SECRETÁRIA DE CULTURA - contratante e FRANCISCO RAIMUNDO ALVES, representante da contratada. Guaramiranga/CE, 10 de outubro de 2022.

Fis

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.06.1-TP

C.P.L

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA, torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação referente à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é a Reforma do Teatro Municipal Rachel de Queiroz em Guaramiranga-CE, conforme especificações do Projeto Básico em Anexo ao Edital. Entrada da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.137.380/0001-27. Valor Global de R\$ 283.867,88 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 05/10/2022.

Guaramiranga/CE, 10 de outubro de 2022
FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ
Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1- SRP

Pregão Eletrônico Nº 2022.09.22.1- SRP. Julgamento: Menor Preço por Lote/Grupo. Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para serviços de buffet, coffee break e fornecimento de lanches prontos e refeições prontas (tipo quentinhos), para atender as necessidades de Diversos Órgãos e Secretarias do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas: abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 25 de outubro de 2022. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85) 3222 0583.

Horizonte/CE, 10 de outubro de 2022
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.10.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 07.10.01/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 11 de outubro de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 24 de outubro de 2022. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 24 de outubro de 2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 24 de outubro de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacoes.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 10 de outubro de 2022.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.10.1

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.10.10.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais permanentes e de consumo, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 25 de outubro de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 13 de outubro de 2022, às 13h30m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com.

Lavras da Mangabeira/CE, 10 de Outubro de 2022
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 710.01/2022 - PE - SRP - PMM

A Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 0710.01/2022 - PE - SRP - PMM, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h30min, do dia 25 de Outubro de 2022. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmmlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 16h00min. Madalena - CE.

Madalena /CE, 10 de outubro de 2022
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tce.ce.gov.br/autenticidade.html>, pela cláv gu 051022101100383

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FREIRE



Jaguaribe, 11 de outubro de 2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO N° 07.10.01/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico N° 07.10.01/2022 cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **Início do recebimento das propostas e habilitação:** às 17h do dia 11 de outubro de 2022. **Fim do recebimento das propostas e habilitação:** às 08h do dia 24 de outubro de 2022. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 24 de outubro de 2022 Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 24 de outubro de 2022. **Referência de tempo:** Horário de Brasília - DF. **Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/llicitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipio.tce.ce.gov.br/llicitacao/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 10 de outubro de 2022. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da Rescisão do contrato de N° 07.05.01/2021 - 16, resultante do Processo de CREDENCIAMENTO DE N° 07.05.01/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS, PROJETOS, E DIVERSOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS ASSINA PELA CONTRATADA: Luciana da Cunha Maia ASSINA PELO CONTRATANTE: José Talvânia Pinheiro; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da Rescisão do contrato de N° 07.05.01/2021 - 18, resultante do Processo de CREDENCIAMENTO DE N° 07.05.01/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS, PROJETOS, E DIVERSOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS ASSINA PELA CONTRATADA: Gabriele Medeiros Pinheiro ASSINA PELO CONTRATANTE: José Talvânia Pinheiro; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da Rescisão do contrato de N° 07.05.01/2021 - 19, resultante do Processo de CREDENCIAMENTO DE N° 07.05.01/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS, PROJETOS, E DIVERSOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Valdenaide da Silva ASSINA PELO CONTRATANTE: José Talvânia Pinheiro; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da Rescisão do contrato de N° 07.05.01/2021 - 20, resultante do Processo de CREDENCIAMENTO DE N° 07.05.01/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS, PROJETOS, E DIVERSOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS ASSINA PELA CONTRATADA: Juliano de Oliveira ASSINA PELO CONTRATANTE: José Talvânia Pinheiro; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da Rescisão do contrato de N° 07.05.01/2021 - 21, resultante do Processo de CREDENCIAMENTO DE N° 07.05.01/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS, PROJETOS, E DIVERSOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS ASSINA PELA CONTRATADA: Jaqueline Maia Félix ASSINA PELO CONTRATANTE: José Talvânia Pinheiro; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da Rescisão do contrato de N° 07.05.01/2021 - 22, resultante do Processo de CREDENCIAMENTO DE N° 07.05.01/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS, PROJETOS, E DIVERSOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS ASSINA PELA CONTRATADA: Francisca Bezerra da Silva Saldanha ASSINA PELO CONTRATANTE: José Talvânia Pinheiro; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da Rescisão do contrato de N° 07.05.01/2021 - 23, resultante do Processo de CREDENCIAMENTO DE N° 07.05.01/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS, PROJETOS, E DIVERSOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS ASSINA PELA CONTRATADA: Franciscal Pereira Lopes de Lima ASSINA PELO CONTRATANTE: José Talvânia Pinheiro; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da Rescisão do contrato de N° 07.05.01/2021 - 37, resultante do Processo de CREDENCIAMENTO DE N° 07.05.01/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS, PROJETOS, E DIVERSOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS ASSINA PELA CONTRATADA: Marizélia Pinheiro Diogenes ASSINA PELO CONTRATANTE: José Talvânia Pinheiro; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.